



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4714 DE 16 DEZEMBRO DE 2.014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCR – ABRR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCR – ABRR, CNPJ nº 09.455.850/0001-59, tendo por objeto o atendimento para no máximo 15 (quinze) pacientes do sexo masculino, indicados pela rede pública de saúde de Agudos, com problemas de dependência química, que deverão ser atendidos nas instalações da Entidade, no decorrer do exercício de 2015.

Art. 2º - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por paciente, e os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei, ficando estimado para o exercício de 2015 o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2015.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de dezembro de 2.014.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Published on 20 de 10/02/14
pg 24 journal JC Baum